



Fundação Educacional de Além Paraíba

Faculdade de Ciências Gerenciais Alves Fortes

**REGULAMENTO**

**DE**

**ADAPTAÇÃO**

Avenida Augusto Perácio, nº 50 – Bairro São Luiz – Além Paraíba – MG – CEP 36.660.000 –  
(Telefone (32) 3462.2149.

[www.feap.edu.br](http://www.feap.edu.br)



Faculdade de Ciências Gerenciais Alves Fortes

Resolução Direção/FACE nº 05,

de 01 de janeiro de 2010.

Regula a Adaptação da Faculdade de Ciências  
Gerenciais Alves Fortes.

A Direção da Faculdade de Ciências Gerenciais Alves Fortes, no uso de suas atribuições regimentais, em especial no art. 12, XXI, torna público o presente regulamento.

## **REGULAMENTO DE ADAPTAÇÃO**

O regime de adaptação dos alunos transferidos e regularmente matriculados na Fundação Educacional de Além Paraíba deve pautar-se pelo Regimento da IES e pelas seguintes normas gerais:

O aluno que mediante vaga e processo seletivo especial visando à transferência para a Fundação Educacional de Além Paraíba, tenha ingressado no período regular do curso de graduação após análise do histórico escolar feita pela Coordenação de curso, deverá cursar em regime de adaptação no máximo **07(sete)** disciplinas indicadas para a adequação Curricular da Matriz do Curso em questão, oferecida pela IES, conforme estipulado no respectivo Projeto Pedagógico de Curso, observando-se o tempo mínimo e máximo de integralização.

Avenida Augusto Perácio, nº 50 – Bairro São Luiz – Além Paraíba – MG – CEP 36.660.000 –  
(Telefone (32) 3462.2149.

[www.feap.edu.br](http://www.feap.edu.br)



Faculdade de Ciências Gerenciais Alves Fortes

Compete ao aluno tomar a iniciativa de obter informações sobre o horário da (s) Adaptação (ões), procurando a Coordenação de Curso e verificando os horários nos quadros de avisos da Instituição.

O aluno deverá solicitar à Coordenação do Curso o regime de adaptação através das seguintes modalidades:

- I – mediante matrícula em turma regular, quando houver compatibilidade de horários com as disciplinas do período regular em que se encontra matriculado;
- II – mediante o enquadramento em turma especial (mínimo de 10 alunos) para atendimento aos alunos em adaptações, conforme preposição da Coordenação de Curso e com a aquiescência do professor responsável pela disciplina;
- III – mediante o cumprimento de um Plano Especial de Adaptações (PEA) elaborado pelo professor e aprovado pela Coordenação de Curso.

Competirá a Coordenação de Curso definir a modalidade de Adaptação adequada às necessidades do acadêmico e às peculiaridades de cada disciplina e curso.

Por cada disciplina em adaptação, o aluno pagará um valor correspondente à carga horária da disciplina mediante plano financeiro determinado pela Instituição, estabelecido no contrato de prestação de serviços.

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, e deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico da **FEAP**.

01 de janeiro de 2010.